DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TORRINHA

Conforme Lei Municipal nº 1.870, de 21 de maio de 2021

www.torrinha.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 7
Extrato 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Torrinha, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Torrinha poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.torrinha.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Torrinha
CNPJ 46.364.220/0001-03
Rua José Antunes, 900
Telefone: (14) 3656-9600
Site: www.torrinha.sp.gov.br/
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

Câmara Municipal de Torrinha
CNPJ 51.496.974/0001-49
Rua Angelo Bortolai, 353
Telefone: (14) 3656-1313 | (14) 3656-3366
Site: www.camaratorrinha.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Torrinha garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.torrinha.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/torrinha

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Portarias

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL n° 177/2025
DE 07 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições do § 13 do artigo 37 da Constituição Federal e § 2° do artigo 24 da Lei nº 8.112/1990 - Estatuto dos Servidores Público Federais.

CONSIDERANDO o laudo emitido por médico perito trabalhista designado pela Prefeitura Municipal, conclusivo quanto à necessidade de readaptação funcional da servidora, conforme consta no Processo Administrativo nº 1380/2025.

E tudo mais considerando.

RESOLVE:

Artigo 1° - Fica readaptada, a partir de 7 de maio de 2025, a servidora **Bianca Pereira da Silva Gonzalez**, matrícula nº 1244, para o exercício das atribuições do emprego público de zelador público, com lotação no Departamento Municipal de Educação.

Artigo 2° - A servidora readaptada submeter-se-á, anualmente, a inspeção médica oficial da Prefeitura, a fim de se verificar a permanência das condições que determinaram sua readaptação e a possibilidade de reversão ao emprego público de origem.

Artigo 3° - A servidora exercerá as atribuições inerentes ao emprego público de Zelador Público, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis, inclusive quanto à jornada de trabalho, à subordinação hierárquica e às demais disposições funcionais.

Artigo 4° - A readaptação não acarretará redução nem aumento de vencimentos.

Artigo 5° - A readaptação poderá ser interrompida a qualquer tempo, após nova reavaliação médica, a pedido do servidor ou da

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

chefia imediata, caso ocorra melhora no estado físico do servidor.

Artigo 6° - Fica o responsável pela Divisão de Recursos Humanos autorizado a proceder as devidas anotações nos livros e registros da Prefeitura.

Artigo 7° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Torrinha, 07 de maio de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA MUNICIPAL N° 178
DE 07 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA SEMANAL DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.185 de 26 de novembro de 2007.

CONSIDERANDO a solicitação de renovação da redução da carga horária da servidora Neusa Aparecida Arruda, nos autos do Processo Administrativo nº 2700/2025.

CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos legais estabelecidos na legislação municipal vigente.

E tudo mais considerando.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica renovada a redução da carga horária semanal da servidora pública municipal **Neusa Aparecida Arruda**, matrícula nº 567, ocupante do cargo de Serviços Gerais e Administrativos, de de **40h00** (quarenta horas) **semanais** para **26h40** (vinte e seis horas e quarenta minutos) **semanais**.

Parágrafo único – A redução mencionada no *caput* deste artigo será concedida sem necessidade de compensação e sem prejuízo

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

da remuneração e dos adicionais calculados com base na carga horária da servidora.

Artigo 2° - O benefício da redução de carga horária semanal, será pelo prazo de 06 (seis) meses, renovável por iguais e sucessivos períodos, desde que atendidos os requisitos previstos nos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 1.185, de 26 de novembro de 2007.

Artigo 3° - Fica o responsável pela Divisão de Recursos Humanos autorizado a proceder as devidas anotações nos livros e registros da Prefeitura.

Artigo 4° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Torrinha, 07 de maio de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600

Prefeitura Municipal de Torrinha

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.364.220/0001-03

PORTARIA Nº 179/2025
DE 07 de MAIO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE FUNCIONÁRIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARI RODOLFO BUZATO, Prefeito do Município de Torrinha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos dos incisos V e VIII do artigo 71 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora **ANA CAROLINA GALES,** portadora da **C.T.P.S. nº 003630, Série 00385, RG nº 54.303.518-9 e CPF nº 439.281.198-00,** do cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS,** de provimento em comissão, com nível salarial de acordo com a Lei Complementar nº 46/2022 e alterações posteriores.

Art. 2º - A Divisão de Recursos Humanos adotará as providências necessárias à execução desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Torrinha, 07 de maio de 2025.

ARI RODOLFO BUZATO
Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra.

Rua Jose Antunes, 900 – Parque Residencial Piedade – CEP: 17360-000 – Torrinha/SP
Fone: 14 3656 9600
E-mail: dpessoal@torrinha.sp.gov.br

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONVÊNIOS
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE 64/2025
PROCESSO Nº 123/2025
OBJETO: **CREDENCIAMENTO, a fim de CONTRATAÇÃO COM SELEÇÃO A CRITÉRIO DE TERCEIROS (art. 79, inciso II da Lei n° 14.133/2021),** de pessoa jurídica para prestação de serviços laboratoriais de análises clínicas para atendimento dos pacientes assistidos pelo Departamento Municipal de Saúde.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORRINHA
DETENTOR DO TERMO: **CDA MEDICINA DIAGNOSTICA – POLICLINICA EM SERVIÇOS AUXILIARES AO DIAGNOSTICO E TERAPIA LTDA.**
ASSINATURA: 07/05/2025